CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
INCLUI O DIA DO ATLETA DE FUNCIONAL FITNESS NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146/2010

Autor(es): VEREADOR FERNANDO ARMELAU

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída no §7º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia do **ATLETA DE FUNCIONAL FITNESS**, a ser celebrado anualmente no dia 22 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 04 de agosto de 2026.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir no Calendário Oficial da Cidade do Rio de Janeiro, consolidado pela Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o Dia do Atleta de Funcional Fitness, a ser celebrado anualmente em 22 de julho , como forma de reconhecer a importância dessa modalidade esportiva, que vem apresentando crescimento significativo no Brasil e no mundo, reunindo milhares de praticantes e atletas de alto rendimento.

O Funcional Fitness é uma modalidade que promove o desenvolvimento integrado das capacidades físicas, como força, resistência, potência, velocidade, coordenação, equilíbrio, flexibilidade e condicionamento cardiorrespiratório, por meio de movimentos naturais e funcionais. Além do aspecto competitivo, a prática contribui diretamente para a promoção da saúde, da qualidade de vida, da prevenção de doenças e da formação de hábitos saudáveis.

Nos últimos anos, o Município do Rio de Janeiro consolidou-se como um dos principais polos nacionais da modalidade, sediando competições, centros de treinamento e eventos que movimentam a economia, fomentam o turismo esportivo e incentivam a prática regular de atividades físicas entre pessoas de diferentes faixas etárias.

A criação de uma data comemorativa representa o reconhecimento do esforço, da disciplina e da dedicação dos

Assinado digitalmente por VEREADOR FERNANDO ARMELAU.
Código de validação: 42ae4924-a06e-4598-8bf4-ffdbba232ebd
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal

atletas, treinadores, árbitros, organizadores e demais profissionais envolvidos no desenvolvimento da modalidade. Também fortalece as políticas públicas voltadas ao esporte, à inclusão social e à valorização de práticas que estimulam a saúde física e mental da população.

A iniciativa busca incentivar a realização de eventos esportivos, ações educativas, palestras, competições e campanhas de conscientização sobre a importância da atividade física, contribuindo para a difusão dos valores do esporte, como ética, respeito, superação, disciplina e trabalho em equipe.

Dessa forma, a instituição do **Dia do Atleta de Funcional Fitness** representa uma justa homenagem aos atletas e profissionais da modalidade, além de reforçar o compromisso do Município com a promoção do esporte, da saúde e da qualidade de vida.

Pelas razões expostas, conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5146 DE 7 DE JANEIRO 2010

DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A EVENTOS, DATAS COMEMORATIVAS E FERIADOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
(...)

Art. 6° Constituem datas comemorativas e eventos anuais do Município do Rio de Janeiro, devendo ser inseridos no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade, de acordo com as datas abaixo elencadas:
(...)

§ 7. São datas comemorativas e eventos do mês de julho:

(...)

Assinado digitalmente por VEREADOR FERNANDO ARMELAU.
Código de validação: 42ae4924-a06e-4598-8bf4-ffdbba232ebd
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal